



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAXINEIRA

Que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob N° 29.851.440/0001-34, com sede à Rua Rudolfo Beutler, n° 227, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Presidente, **Verª. JULIO CÉSAR BOHN**, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e por outro lado, a Srª. **SIMONE SAATKAMP BAUER 00339234008**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.486.139/0001-34, com sede na Rua Guilherme Luiz da Silveira, n° 138, bairro Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada pela proprietária **SIMONE SAATKAMP BAUER**, brasileira, casada, titular da carteira de identidade civil n° 2074543709 - SSP/RS e CPF n° 003.392.340-08, residente e domiciliada na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA executará serviços contínuos de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos/RS, na arrumação da câmara, na limpeza e organização da copa, sanitários, calçadas, piso, cadeiras, móveis, armários e arquivos, vidros, aberturas, forro, conservação da limpeza das paredes e equipamentos, remover o pó, dando água para as plantas e demais atribuições a serem combinadas entre as contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO

Os serviços mencionados na cláusula primeira serão executados pela CONTRATADA duas vezes por semana, preferencialmente às segundas e quintas feiras, com previsão de 6 horas/semanais.

Simone Saatkamp Bauer



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) por hora, sendo que o valor das horas de serviços realizados será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DESCONTOS

A CONTRATANTE procederá aos descontos relativos ao Sistema Oficial de Previdência Social, bem como os prejuízos por ela causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência do dia 02 de março de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Quando ocorrer situação em que se verifique a necessidade de prorrogação contratual os valores serão reajustados tendo como indexador o IGP-M/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, sem que caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato é regido em todos os seus termos pelas normas e condições estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, combinada pela redação dada pela Lei Federal 8.883/94, e suas alterações, que versam sobre licitações e contratos, as quais terão aplicabilidade também onde o contrato for omissivo e a Lei 9.648/98 que dispensa a Licitação para o valor ora contratado.

... ..



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34
www.camaralagoa3cantos.com.br

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, vigente:

RECURSO: 0001 – LIVRE/CÂMARA

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

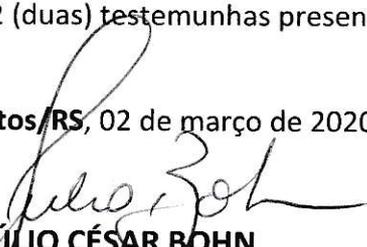
RUBRICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os CONTRATANTES expressamente elegem o FORO da Comarca de Tapera/RS para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato, dispensando qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja, bem como qualquer que seja o domicílio das partes CONTRATANTES para o cumprimento e exigências das recíprocas obrigações decorrentes das disposições deste contrato e/ou a Lei.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 02 de março de 2020.

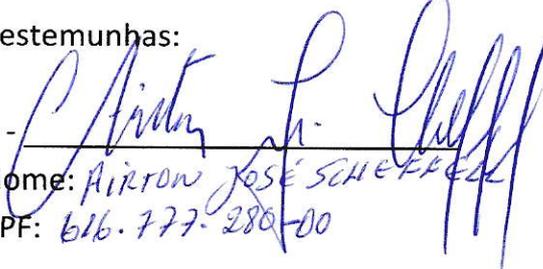

Ver. JÚLIO CÉSAR BOHN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


SIMONE SAATKAMP BAUER

Testemunhas:

1 -


Nome: AIRTON JOSÉ SCHEFFER
CPF: 616.777.280-00

2 -


Nome: GLADIS SCHUMANN
CPF: 442.563.610-49